

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2020.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017.**

**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA VERDE E FUNDO DE VALE**

**UTE RIBEIRÃO ONÇA”**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 11h00min do dia 05 de agosto de 2020, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Israel Moreira Castilho Soares, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, Decreto Estadual nº 47.343/2018, Decreto Estadual nº 47.633/2019, Portaria IGAM nº 60/2019 e no **Contrato de Gestão nº 003/2017**, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **03 (TRÊS)** concorrentes nominados a seguir:

| Nº | NOME                                  | CNPJ               | DATA       | HORAS/MIN | Cidade               | Estado |
|----|---------------------------------------|--------------------|------------|-----------|----------------------|--------|
| 1  | ARCOS VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. | 25.507.492/0001-37 | 05/08/2020 | 9:17      | LAGOA DA PRATA       | MG     |
| 2  | GOS FLORESTAL LTDA.                   | 06.214.158/0001-40 | 05/08/2020 | 9:58      | CONSELHEIRO LAFAIETE | MG     |
| 3  | FORTAL ENGENHARIA EIRELI              | 03.490.150/0001-19 | 05/08/2020 | 10:05     | BELO HORIZONTE       | MG     |

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo foi realizado o credenciamento do representante da empresa nominada ao final desta Ata. Em seguida os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e o representante credenciado rubricaram os envelopes protocolizados de todos os concorrentes. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Após a abertura dos “envelopes nº 01 – Proposta de Preços”, das proponentes listadas na planilha de análise do preço. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelo representante credenciado, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas

definidas no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão apresenta as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

| ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2020 |                                       |                    |                  |                |          |               |
|------------------------------|---------------------------------------|--------------------|------------------|----------------|----------|---------------|
| Nº                           | NOME                                  | CNPJ               | VALOR ORÇADO APV | PREÇO OFERTADO | DESCONTO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1                            | ARCOS VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. | 25.507.492/0001-37 | R\$ 499.838,97   | R\$ 480.000,00 | 3,969%   | 3º            |
| 2                            | GOS FLORESTAL LTDA.                   | 06.214.158/0001-40 |                  | R\$ 441.357,81 | 11,70%   | 2º            |
| 3                            | FORTAL ENGENHARIA EIRELI              | 03.490.150/0001-19 |                  | R\$ 393.873,11 | 21,20%   | 1º            |

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, **CLASSIFICOU em 1º LUGAR** a empresa **FORTAL ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou a melhor Proposta de Preço de acordo com o Ato Convocatório; em **2º LUGAR** a empresa **GOS FLORESTAL LTDA.**; e em **3º LUGAR** a empresa **ARCOS VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Ato contínuo e em consonância com o item do Edital "5.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 – Documentação de Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame". Neste contexto, a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO" e procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente, **FORTAL ENGENHARIA EIRELI.**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, conforme planilha a seguir:

| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO   | FORTAL<br>(177)<br>FOLHAS |
|---|---------------------------|
| <b>7 - HABILITAÇÃO</b>  |                           |
| ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN                                       | A                         |
| ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO | A                         |
| ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS                                   | A                         |
| ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR                                  | A                         |
| ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE                                   | A                         |
| ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA                         | A                         |
| ANEXO VIII-A - LISTA DE PROFISSIONAIS                                       | A                         |
| <b>CERTIFICADO DE VISITA</b>  |                           |
| <b>7.4 - Regularidade fiscal</b>  |                           |

mc  
AA



| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO  | FORTAL<br>(177)<br>FOLHAS |
|--|---------------------------|
| a) relativa à Previdência Social - INSS  | A                         |
| b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)   | A                         |
| c) junto à Receita Federal na forma da lei   | A                         |
| c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei  | A                         |
| c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei   | A                         |
| d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.  | A                         |
| e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)   | A                         |
| f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT  | A                         |
| <b>7.5 - Habilitação jurídica</b>  |                           |
| a) cédula de identidade do representante legal da proponente;  | A                         |
| b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,  | A                         |
| 7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.  | A                         |
| 7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.  | A                         |
| <b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>   |                           |
| a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;  | A                         |
| b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.  | A                         |
| c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro, devidamente extraídos do balanço.<br>c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.   | A                         |
| d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.  | A                         |
| <b>7.7 - Qualificação Técnica</b>  |                           |
| a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;   | A                         |
| b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII)  | A                         |
| c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.  | A                         |
| d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previsto no Termo de Referência deverá ser composta por profissionais que apresentem as qualificações técnicas previstas no Termo de Referência e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais. A composição da equipe chave deverá ser apresentada conforme descrito no item 08 do Termo de Referência (Anexo I)  | A                         |
| <b>01 (um) Coordenador</b> , com formação superior em Engenharia, para atuar na coordenação do projeto, com no mínimo 10 (dez) anos de formação e experiência comprovada (através de atestados de capacidade técnica) em recuperação de áreas degradadas. Este profissional estará em contato direto com os demandantes do projeto, cuidando para que haja diálogo constante, evitando possíveis conflitos durante o processo de execução, sendo responsável pela organização e condução dos Seminários. | A                         |
| MARCO ALAN BATISTA - CREA/MG 77538/D   |                           |

*Handwritten signatures and initials, including 'mac' and a large signature.*



| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO  | FORTAL (177) FOLHAS |
|--|---------------------|
| <b>01 (um) Engenheiro Florestal ou Agrônomo</b> , com no mínimo 07 (sete) anos de formação e experiência comprovada (através de atestados de capacidade técnica) em reflorestamento.<br>ARNALDO TEIXEIRA COELHO - CREA/MG 64620/D  | A                   |
| <b>01 (um) Topógrafo</b> com formação técnica, com pelo menos 5 (cinco) anos de formação, com experiência comprovada (através de atestados de capacidade técnica) em serviços topográficos.<br>LUIZ ROGÉRIO CRUZ - CREA/MG 91462/D | A                   |
| <b>01 (um) Profissional</b> com formação superior e experiência comprovada (através de atestados de capacidade técnica) em educação ambiental e mobilização social.<br>LAUDIENE SOARES DE SOUSA                                    | A                   |

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo declarou a concorrente **FORTAL ENGENHARIA EIRELI HABILITADA e VENCEDORA**, pois apresentou a melhor proposta de preço e toda a documentação de habilitação. O representante credenciado da referida concorrente renunciou/desistiu de todos os prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelo representante presente credenciada que será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH Rio das Velhas. A Sessão Pública terminou as **13h50min.**

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2020.


  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

  
Ilson Diniz Gomes

  
Israel Moreira Castilho Soares

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

| Nº | NOME                                  | CRENCIADO(A)                 | ASSINATURA (S)   |
|----|---------------------------------------|------------------------------|--|
| 1  | ARCOS VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. | Não enviou representante     |  |
| 2  | GOS FLORESTAL LTDA.                   | Não enviou representante     |  |
| 3  | FORTAL ENGENHARIA EIRELI              | ALEXANDRE APARECIDA DE SOUZA |  |